

Emenda nº 03/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020, de 26 de março de 2020, de autoria do Vereador Juarez Eduardo Ribeiro.

Conforme o artigo 202, §3º e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal os Vereadores Abaixo Identificados propõem a seguinte emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020:

EMENDA ADITIVA

Artigo 1º - Acrescenta o “Artigo 2º A” ao projeto de lei complementar nº 05/2020, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º A - Os Poderes Executivo e Legislativo criarão cadastro municipal para que os servidores interessados no afastamento cadastrem-se e fiquem a disposição para serem cedidos a outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados e Municípios.

Parágrafo Único - Apenas os servidores que estiverem cadastrados poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão por mera discricionariedade do chefe do Poder Executivo ou Legislativo.”

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.

Pirangi - SP, 26 de março de 2020.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
Vereador